



Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 239

Abre Crédito Adicional Suplementar

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 55, item III da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná, e do disposto na Lei Municipal nº. 270 de 04 de Novembro de 1982.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1983, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ - 21.300.000,00 (vinte e um milhões e trezentos mil cruzeiros), para atendimento das seguintes dotações Orçamentárias:

2200 - GOVERNO MUNICIPAL

2202 - SECRETARIA

3.3.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil 320.000,00

2300 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

2301 - ADMINISTRAÇÃO

3.3.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil 3.200.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 1.300.000,00

2400 - DIVISÃO DE FINANÇAS

2401 - SETOR DE CONTABILIDADE

3.3.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.300.000,00

MARMELEIRO, A PASSARELA DO SUDOESTE



Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

2402 - SETOR DE CADASTRO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil 250.000,00

2403 - SETOR DE TESOUREARIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil 220.000,00

2500 - DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2501 - ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil 890.000,00

2502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil 5.500.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações 500.000,00

2503 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil 3.900.000,00

2504 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2504 - SETOR DE ENSINO DO 1º. GRAU

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil 3.920.000,00

MARMELEIRO, A PASSARELA DO SUDOESTE



Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Crédito, decorrerão da anulação parcial e total da dotação Orçamentária prevista no Art. 43 da Lei 4.320 de março de 1964, em seu item III, assim especificado:

2200 - GOVERNO MUNICIPAL

2201 - GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.500.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo 1.000.000,00

2202 - SECRETARIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo 400.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 700.000,00

2300 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

2301 - ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.3 - Obrigações Patronais 2.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo 700.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.3.0 - Transferências a Instituições Privadas

4.3.3.2 - Contribuição p/ despesas de Capital ... 2.000.000,00

2400 - DIVISÃO DE FINANÇAS

2401 - SETOR DE CONTABILIDADE

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 400.000,00

2402 - SETOR DE CADASTRO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

MARMELEIRO, A PASSARELA DO SUDOESTE



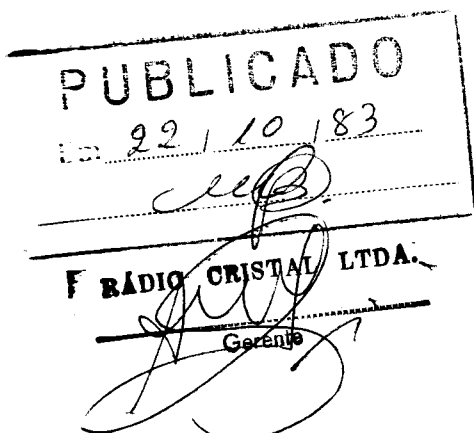
Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
2500 - <u>DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
2501 - <u>ADMINISTRAÇÃO</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - Material de Consumo	200.000,00
2502 - <u>SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - Material de Consumo	10.000.000,00
2503 - <u>SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - Material de Consumo	2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro ,
22 dias do mês de outubro de 1983.



Juvenal Ghattino

Juvenal Ghattino
Prefeito Municipal

MARMELEIRO, A PASSARELA DO SUDOESTE